
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.139, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.203.216,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.203.216,50 (Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Três Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	16.702.835,00
161011236215118906 - SEDUC	01540000043	339008	148.563,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339014	33.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339033	44.400,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339037	625.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	588.400,00
231011545115087722 - SECIR	01500000001	449051	150.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339048	5.200.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339093	4.900.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01501000001	335041	1.170.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339030	2.800.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339039	1.500.000,00
582012354215288713 - CEASA	01500000001	339039	380.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	250.000,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	335041	200.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339037	452.018,50
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339008	19.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	40.000,00
TOTAL			35.203.216,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	2.200.000,00
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	148.563,00
181011412815082245 - SEJU	01500000001	339014	25.000,00
181011442215002265 - SEJU	01500000001	339033	69.900,00
181011442215002266 - SEJU	01500000001	339014	350.000,00
181011442215002266 - SEJU	01500000001	339030	49.900,00
181011442215002270 - SEJU	01500000001	339031	9.800,00
181011442215002270 - SEJU	01500000001	339033	69.900,00
181011442215002271 - SEJU	01500000001	339014	33.000,00
181011442215002271 - SEJU	01500000001	339031	9.800,00
181011442215002271 - SEJU	01500000001	339033	99.900,00
181011442215002272 - SEJU	01500000001	339014	100.000,00
181011442215002272 - SEJU	01500000001	339031	24.800,00
181011442215002272 - SEJU	01500000001	339033	29.900,00
181011442215008211 - SEJU	01500000001	339033	219.000,00
181011442215008799 - SEJU	01500000001	339014	150.000,00
181011442215008799 - SEJU	01500000001	339033	49.900,00
231011545115087722 - SECIR	01500000001	339039	150.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	335041	7.900.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	17.534.853,50
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	5.920.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339030	59.000,00
TOTAL			35.203.216,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.935, de 23 de agosto de 2024.

DOE Nº 35.949, DE 03/09/2024 - EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**